



**FUNDAÇÃO
HEMOMINAS**

Fundação Centro de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

Administração de Materiais, Administração de
Fornecedores

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 138225838 - HEMOMINAS/G.GLQ.ADM

Contagem, 24 de abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2320.01.0004675/2026-60

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

A equipe de planejamento da contratação foi designada nos autos deste processo nº 2320.01.0004674/2026-87, documento nº 136536102, por meio de ato da autoridade competente, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativos internos aplicáveis, sendo responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e demais artefatos do planejamento da contratação.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Fundação Hemominas desempenha função essencial no sistema público de saúde, sendo responsável pela manutenção dos estoques de sangue e hemocomponentes indispensáveis ao atendimento de urgências, emergências e procedimentos médicos. A continuidade desse serviço depende exclusivamente da doação voluntária, altruísta e não remunerada, de sangue.

A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre a instituição e os doadores, promover uma experiência positiva durante o processo de doação e incentivar a fidelização, sem caracterizar qualquer forma de remuneração, preservando o caráter voluntário e solidário do ato de doar sangue.

• LANCHE PARA COMEMORAÇÃO SEMANA DO DOADOR

Durante a **Semana do Doador**, que celebra o “**Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue**”, todas as pessoas que procurarem as unidades da Fundação Hemominas serão reconhecidas pela sua ação voluntária. Para marcar essa data especial e reconhecer a importância dos doadores, será oferecida uma caixa de bombom a cada doador. Esta iniciativa visa reconhecer e agradecer aos doadores pelo seu gesto altruísta, incentivando a continuidade da doação de sangue.

A escolha das caixas de bombom leva em consideração a qualidade, facilidade de transporte e estocagem, e a excelente aceitação nos anos anteriores. Esta forma de reconhecimento valoriza os doadores e promove a importância da doação de sangue, reforçando o compromisso da Fundação Hemominas com a saúde

pública e a solidariedade.

O alimento será ofertado para todas as unidades da Fundação Hemominas, como parte da comemoração do **"Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue - 25 de Novembro,"** A celebração deste dia é formalmente legalizada pelo Decreto nº 53.988, de 30 de junho de 1964, e pelo decreto publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2003, que homenageia e reconhece as atitudes dos cidadãos engajados nessa ação voluntária, não remunerada e altruísta. É importante ressaltar que o sistema de doação de sangue se alicerça fundamentalmente nessa atitude, sem a qual não se poderiam salvar as vidas de milhares de brasileiros.

Adicionalmente, os produtos a serem fornecidos devem atender aos requisitos sanitários aplicáveis, especialmente à RDC nº 723/2022, que dispõe sobre padrões de identidade e qualidade de produtos à base de cacau e chocolate, bem como à RDC nº 216/2004, que estabelece as boas práticas para serviços de alimentação. Devem ainda observar as normas de rotulagem vigentes, incluindo a RDC nº 843/2024, garantindo a adequada identificação, segurança e informação ao consumidor.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A necessidade da Administração consiste no fornecimento de **bombons** destinados aos doadores de sangue atendidos pela Fundação Hemominas, no contexto de ações institucionais específicas de valorização e incentivo à doação voluntária, especialmente durante a **Semana Nacional do Doador de Sangue**.

Tal necessidade tem origem nas estratégias institucionais de reconhecimento e estímulo à participação dos doadores, sendo uma prática alinhada às ações de humanização e acolhimento promovidas pela Fundação Hemominas. Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa contribui para o fortalecimento da cultura de doação voluntária, fundamental para a manutenção dos estoques de sangue e para a continuidade dos serviços hemoterápicos prestados à população.

A oferta de itens alimentícios aos doadores, ainda que em caráter pontual e comemorativo, está em consonância com as diretrizes assistenciais previstas na Portaria de Consolidação nº 5/2017, que orienta a adoção de cuidados com o doador, incluindo a disponibilização de alimentação e hidratação, visando seu bem-estar e recuperação após a doação.

A demanda foi identificada a partir da programação institucional anual da Fundação Hemominas, que contempla a realização de campanhas e eventos voltados à valorização do doador, bem como da análise de experiências anteriores, nas quais a oferta de brindes alimentícios demonstrou impacto positivo na adesão e satisfação do público participante.

A necessidade relaciona-se com todas as unidades da Fundação Hemominas envolvidas na coleta de sangue, abrangendo um público diversificado de doadores voluntários. Considerando as características dessas unidades, como distribuição geográfica e variação no fluxo de atendimento, torna-se necessário que o item a ser fornecido possua características que facilitem sua logística de armazenamento e distribuição.

Importa destacar que a demanda não possui caráter contínuo, estando restrita a período específico do calendário institucional, o que justifica a adoção de solução pontual e previamente planejada, evitando aquisições recorrentes desnecessárias e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, registros de contratações anteriores e a experiência institucional indicam que a disponibilização de bombons, como forma de reconhecimento simbólico, apresenta elevada aceitação entre os doadores, configurando-se como alternativa adequada sob os aspectos de custo-benefício, praticidade e alinhamento com os objetivos da ação.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Fundação Hemominas, no exercício de suas atribuições institucionais, adota práticas contínuas de planejamento e execução de ações voltadas à manutenção dos estoques de sangue e à promoção da doação voluntária. Nesse contexto, a Fundação Hemominas tem implementado, ao longo dos anos, estratégias de acolhimento e valorização do doador, incluindo a oferta de itens alimentícios em ocasiões específicas.

Historicamente, a Fundação Hemominas realizou contratações que contemplavam a aquisição de

diferentes tipos de lanches, compostos por múltiplos itens, destinados tanto ao atendimento rotineiro quanto a ações institucionais. A execução desses contratos permitiu a identificação de aspectos relevantes relacionados à logística de distribuição, armazenamento, validade dos produtos e aceitação por parte dos doadores.

A partir da análise dessas experiências anteriores, verificou-se que soluções compostas por diversos itens alimentícios apresentam maior complexidade operacional, incluindo dificuldades na padronização, maior risco de perdas por perecibilidade e aumento do custo logístico. Por outro lado, a adoção de itens unitários, de fácil manuseio e armazenamento, demonstrou maior eficiência na gestão e distribuição entre as unidades.

No caso específico das ações comemorativas, como a Semana Nacional do Doador de Sangue, a Fundação Hemominas passou a direcionar esforços para a adoção de soluções mais simples e padronizadas, capazes de atender ao objetivo de reconhecimento simbólico dos doadores, sem comprometer a eficiência administrativa.

Nesse sentido, a escolha pelo fornecimento de bombons decorre da consolidação de boas práticas administrativas, aliada à análise de contratações anteriores, que evidenciaram a viabilidade do item sob os aspectos de aceitação pelo público, praticidade logística, durabilidade e custo-benefício.

Adicionalmente, a atuação da Administração observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à busca pela solução mais vantajosa e à eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como as diretrizes da Resolução SEPLAG nº 115/2021, que orienta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a atuação administrativa demonstra evolução na forma de atendimento da demanda, com base em evidências práticas e na busca contínua por soluções mais eficientes, adequadas ao contexto institucional e alinhadas ao interesse público.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não contratação do fornecimento de bombons para a Semana do Doador poderá acarretar impactos negativos nas ações de reconhecimento e valorização dos doadores de sangue, iniciativa fundamental para a manutenção e incentivo à cultura de doação voluntária.

A ausência desse tipo de ação simbólica pode resultar na redução do engajamento dos doadores, afetando diretamente a fidelização e a motivação para novas doações, especialmente em períodos estratégicos de mobilização, como campanhas institucionais e datas comemorativas.

Além disso, o não atendimento da demanda pode comprometer a efetividade das estratégias de captação e retenção de doadores adotadas pela Fundação Hemominas, impactando, ainda que indiretamente, os estoques de hemocomponentes e, consequentemente, a capacidade de atendimento à rede assistencial do Estado.

Por fim, a inexistência de ações de reconhecimento pode gerar percepção negativa quanto à valorização dos doadores por parte da Administração, enfraquecendo as políticas públicas voltadas à promoção da doação voluntária de sangue.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa foi definida em **10.000 (dez) mil caixas**, com base na memória de cálculo elaborada a partir dos dados de comparecimento registrados no ano de 2025, no período da Semana do Doador (24/11/25 a 29/11/2025), que totalizou **8.968 doadores**.

A distribuição considerou o quantitativo de atendimentos por unidade da Fundação Hemominas

Para o exercício atual, foi considerado o quantitativo superior, visando garantir atendimento adequado ao público estimado, prevenir insuficiência de fornecimento e assegurar a plena execução das ações de valorização dos doadores.

Por se tratar de demanda pontual, a quantidade prevista destina-se exclusivamente ao atendimento das ações da Semana do Doador, não havendo necessidade de reposição contínua.

Bolsas coletadas na semana do doador 2025 - 24/11/2025 a 29/11/2025				
Instituição de Coleta	Local de Comparecimento			Quantidade a adquirir para 2026
	Coleta Interna	PACES	Total	
Hemocentro De Belo Horizonte	1.407	81	1.488	1.772
Hemominas Divinopolis	375	132	507	558
Hemominas Governador Valadares	310	0	310	341
Hemominas Juiz De Fora	721	205	926	1.019
Hemominas Julia Kubitscheck	298	0	298	328
Hemominas Manhuacu	271	0	271	298
Hemominas Montes Claros	515	0	515	567
Hemominas Passos	207	124	331	364
Hemominas Patos De Minas	291	52	343	377
Hemominas Pocos De Caldas	73	99	172	189
Hemominas Ponte Nova	488	0	488	537
Hemominas Pouso Alegre	259	85	344	378
Hemominas Sao Joao Del Rei	180	181	361	397
Hemominas Sete Lagoas	441	0	441	485
Hemominas Uberaba	456	0	456	502
Hemominas Uberlandia	718	143	861	947
Hemonucleo De Diamantina	266	0	266	293
Posto De Coleta Shopping Estacao Bh	311	0	311	342
Unidade De Coleta De Betim	279	0	279	307
Total	7.866	1.102	8.968	10.000

Fonte: Dados estatísticos da Fundação Hemominas, BI

Data da Doação Entre 24/11/2025 E 29/11/2025 E Condição de Coleta Técnica Em lista (Bolsa Coletada Falta Tubo Imun, Falha - Retorno De Sang - Afér, Perda- Falha Separador Celular, Perda Kit Afér Por Nc Do Kit, Sem Intercorrência Clínica, Unidade Baixo Volume 301 A 404, Unidade Sobre Volume > 495, Vi - Acesso Venoso < 301, Vi - Intercorrência Técnica, Vi - Por Acesso Venoso < 301, Vi - Por Hematoma, Vi - Por Intercorrência Clinic, Vic - Vol Ideal De Coleta)

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A despesa decorrente deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e ao Gerenciamento Matricial de Despesas (GMD).

Esse alinhamento demonstra que a potencial contratação está em conformidade com o planejamento estratégico do órgão/entidade. A previsão da contratação está devidamente identificada no Planejamento Anual de Compras, conforme estabelecido na [Resolução SEPLAG nº 14/2014](#)

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A contratação tem por objeto o fornecimento de bombons industrializados, destinados às ações institucionais da Fundação Hemominas, especialmente durante campanhas de incentivo à doação voluntária de sangue, como a Semana do Doador.

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a. Requisitos do produto:

- Bombons de chocolate ao leite ou sortidos, de fabricação industrial;
- Produto embalado individualmente, garantindo condições adequadas de higiene e consumo;
- Peso unitário compatível com padrões de mercado;
- Embalagem íntegra, sem avarias, com identificação clara do fabricante;
- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega;
- Rotulagem conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

b. Requisitos sanitários e de qualidade:

- Atendimento às normas sanitárias vigentes aplicáveis a alimentos industrializados;
- Produto isento de contaminação, odores ou alterações físico-químicas;
- Transporte e armazenamento em condições adequadas de conservação.

c. Requisitos de fornecimento:

- Entrega conforme demanda da Fundação Hemominas, em local previamente indicado;
- Fornecimento em embalagens secundárias (caixas) adequadas ao transporte e armazenamento;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Fornecimento em remessa única, considerando o caráter pontual da demanda.

d. Requisitos de sustentabilidade:

- Preferência por produtos com embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;
- Atendimento, no que couber, às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 12.305/2010.

e. Requisitos de habilitação do fornecedor:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios;
- Atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os requisitos acima são suficientes para garantir a seleção de solução apta a atender à necessidade da Administração, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções disponíveis para fornecimento de bombons destinados às ações institucionais da Fundação Hemominas, especialmente em campanhas de incentivo à doação voluntária de sangue.

Verificou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de bombons industrializados, comercializados por fabricantes e distribuidores de gêneros alimentícios, em diferentes apresentações, marcas e faixas de preço, sendo comumente disponibilizados em embalagens individuais agrupadas em caixas sortidas.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas:

a. Aquisição de bombons industrializados prontos (solução mais comum):

Produtos amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por empresas especializadas, com padronização de qualidade, rotulagem conforme normas sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e prazos de validade adequados. Trata-se da solução mais utilizada por órgãos públicos em ações semelhantes.

b. Aquisição de chocolates/artesanais ou produção sob encomenda:

Possibilidade de contratação de produtores locais para fornecimento de bombons artesanais. Contudo, essa alternativa apresenta limitações quanto à padronização, escala de produção, controle sanitário e prazo de validade, podendo comprometer a logística e a segurança alimentar.

c. Substituição por outros itens (ex: balas, brindes diversos ou kits):

Alternativa que envolveria a substituição dos bombons por outros produtos de menor valor unitário ou brindes institucionais. Entretanto, essa opção pode reduzir a atratividade da ação junto ao público-alvo, considerando que os bombons possuem maior aceitação em campanhas dessa natureza.

Após análise das alternativas, verifica-se que a aquisição de bombons industrializados prontos se mostra a solução mais viável, considerando critérios de economicidade, praticidade, segurança alimentar e ampla competitividade no mercado, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A estimativa de custos das soluções identificadas foi realizada com base em consulta a preços praticados no mercado, considerando contratações similares realizadas pela Fundação Hemominas, bem como valores observados em fornecedores do ramo de gêneros alimentícios.

Para fins comparativos, foram consideradas as seguintes soluções:

a. Aquisição de bombons industrializados prontos:

Com base em preços médios de mercado, estima-se que caixas de bombons sortidos (entre 220g e 310g) apresentam valores unitários aproximados entre R\$ 11,40 e R\$ 20,90, a depender da marca, quantidade e fornecedor.

Considerando o quantitativo estimado para atendimento da demanda institucional, essa solução apresenta **baixo custo unitário**, ampla disponibilidade e viabilidade logística.

Valores retirados dos sites de maior consumo em 24/04/2026 entre 10:30h e 11:30h

Descrição	Gramatura por caixa	Valor	Site	Link
Bombons Nestlé	251g	R\$ 14,25	MAGALU	https://divulgador.magalu.com/bdIb6SLD
		R\$ 17,32	SHOPEE	https://s.shopee.com.br/2qQt4RJfQ7
		R\$ 14,15	MERCADO LIVRE	https://meli.la/1vyNMoe
Bombons Garoto	250g	R\$ 11,40	MAGALU	https://divulgador.magalu.com/YOdL8jff
		R\$ 14,99	SHOPEE	https://s.shopee.com.br/4VZ726n5Gx
		R\$ 20,90	MERCADO LIVRE	https://meli.la/1t9A9MX

Bombons Lacta	250,6g	R\$ 15,11	MAGALU	https://divulgador.magalu.com/4NI=4vU6
		R\$ 15,00	SHOPEE	https://s.shopee.com.br/1VvVURa37o
		R\$ 12,62	MERCADO LIVRE	https://meli.la/2NvTV9v

b. Aquisição de bombons artesanais ou sob encomenda:

Produtos artesanais apresentam custo significativamente superior, com valores estimados entre R\$ 69,99 e R\$ 159,99 por embalagem equivalente, em razão do processo produtivo manual, menor escala e maior custo de insumos.

Além do custo elevado, há riscos associados à capacidade de fornecimento e padronização.

Valores retirados dos sites de maior consumo em 24/04/2026 entre 11:30h e 12:30h

Descrição	Gramatura por caixa	Valor	Site	Link
Caixa de Trufas laCreme ao Leite	225g	R\$ 79,99	Cacau Show	https://www.cacaushow.com.br/produto/caixa-de-trufas-lacreme-ao-leite-225g-1000690.html
Caixa Seleções	250g	R\$ 69,99	Brasil Cacau	https://www.brasilcacau.com.br/caixa-selecoes-250g-1/p
Coleção Coração Língua de Gato	250g	R\$ 159,99	Kopenhagen	https://www.kopenhagen.com.br/colecao-coracao-lingua-de-gato-250g/p

c. Substituição por outros itens (balas, brindes ou kits):

Itens alternativos podem apresentar custo unitário inferior (no caso de balas simples) ou superior (no caso de kits personalizados). Entretanto, a relação custo-benefício tende a ser inferior, considerando o impacto reduzido na atratividade das campanhas ou o aumento desnecessário de custos.

Valores retirados dos sites de maior consumo em 24/04/2026 entre 12:30h e 13:30h

Descrição	Gramatura (variações)	Valor total	Valor por kit	Site	Link
Sacolinhas Surpresa Saquinho De Doces Aniversário	20 unidades	R\$ 149,90	R\$ 7,495	MERCADO LIVRE	https://meli.la/1ryU8Bn
		R\$ 91,80	R\$ 4,59	SHOPEE	https://s.shopee.com.br/3B3jZOrqWR
		R\$ 67,17	R\$ 3,358	MAGALU	https://divulgador.magalu.com/UR5tbWXS

Dessa forma, verifica-se que a aquisição de bombons industrializados prontos representa a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, aliando menor custo, maior competitividade e adequação à finalidade pretendida, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, sendo que a apuração precisa dos preços será realizada posteriormente, por meio de pesquisa de preços formal, conforme normativos aplicáveis.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base no levantamento de mercado e na estimativa de custos realizados, procedeu-se à análise comparativa das soluções identificadas, considerando critérios de economicidade, viabilidade técnica, padronização, segurança alimentar e adequação à finalidade institucional.

A alternativa de **aquisição de bombons industrializados prontos** apresenta as seguintes vantagens:

- Ampla disponibilidade no mercado, possibilitando elevada competitividade no certame;
- Padronização do produto, garantindo uniformidade na distribuição;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Prazo de validade adequado para armazenamento e distribuição durante o período da campanha;
- Facilidade logística quanto ao transporte, armazenamento e entrega;
- Melhor relação custo-benefício, conforme estimativas apresentadas.

Por sua vez, a alternativa de **aquisição de bombons artesanais ou produção sob encomenda** apresenta desvantagens relevantes, tais como:

- Custo elevado em comparação aos produtos industrializados;
- Dificuldade de padronização e escala de produção;
- Maior risco quanto ao controle sanitário e à validade dos produtos;
- Possíveis limitações na capacidade de fornecimento dentro do prazo necessário.

Já a alternativa de **substituição por outros itens (balas, brindes ou kits)**, embora viável sob o aspecto logístico, mostra-se menos adequada à finalidade pretendida, uma vez que:

- Pode reduzir o impacto e a atratividade das campanhas de incentivo à doação;
- Não apresenta o mesmo nível de aceitação pelo público-alvo;
- Em alguns casos, pode implicar aumento de custos sem ganho proporcional de efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição de bombons industrializados prontos** é a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade da Fundação Hemominas, por atender de forma adequada aos requisitos técnicos e operacionais, com melhor custo-benefício e menor risco associado.

A escolha da solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição de bombons industrializados, destinados às ações institucionais da Fundação Hemominas, especialmente para distribuição em campanhas de incentivo à doação voluntária de sangue, como a Semana do Doador.

A contratação compreenderá o fornecimento de bombons embalados individualmente, acondicionados em caixas, observando padrões adequados de qualidade, segurança alimentar e prazo de validade, conforme requisitos a serem detalhados no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado por empresa especializada no comércio de gêneros alimentícios, devidamente habilitada, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como às exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter pontual da demanda, a solução prevê a entrega dos produtos em remessa única, em local previamente indicado pela Fundação Hemominas, com quantitativo estimado de acordo com o planejamento da campanha.

A operacionalização da solução envolve as etapas de contratação, fornecimento, recebimento e distribuição interna dos bombons, sendo que o armazenamento será realizado de forma adequada, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos até sua efetiva utilização.

A solução proposta mostra-se simples, eficiente e de fácil execução, não demandando estruturas adicionais ou adaptações significativas por parte da Administração, sendo plenamente compatível com a capacidade operacional da Fundação Hemominas.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente contratação **não será parcelada**, sendo realizada em lote único, considerando as características do objeto e a necessidade da Fundação Hemominas.

O objeto consiste no fornecimento de bombons industrializados, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não havendo complexidade técnica que justifique a divisão da contratação em itens ou lotes distintos.

A adoção de lote único mostra-se mais vantajosa sob os seguintes aspectos:

- **Economicidade**, em razão da possibilidade de obtenção de melhores preços mediante ganho de escala;
- **Eficiência administrativa**, com simplificação dos procedimentos de contratação, gestão e fiscalização contratual;
- **Padronização do fornecimento**, garantindo uniformidade dos produtos a serem distribuídos nas campanhas institucionais;
- **Facilidade logística**, tanto no recebimento quanto na distribuição interna dos itens.

Adicionalmente, o parcelamento da solução poderia acarretar aumento dos custos operacionais e dificuldades na gestão de múltiplos fornecedores, sem apresentar ganhos significativos para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais adequada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda.

A aquisição de bombons industrializados constitui solução autônoma, destinada ao atendimento de necessidade específica da Fundação Hemominas no âmbito de suas ações institucionais, especialmente campanhas de incentivo à doação voluntária de sangue.

Ressalta-se que a execução da presente contratação não depende de outras contratações para seu pleno funcionamento, tampouco condiciona a realização de futuras contratações, podendo ser realizada de forma independente.

Eventuais aquisições de outros materiais utilizados em campanhas institucionais, como brindes ou materiais gráficos, não configuram dependência direta com o objeto desta contratação, tratando-se de demandas distintas, ainda que possam ocorrer de forma concomitante.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui vínculo de dependência com outras contratações, nos termos das boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- **Fortalecimento das ações institucionais de incentivo à doação voluntária de sangue**, contribuindo para o aumento da adesão de doadores durante campanhas específicas, como a Semana do Doador;
- **Melhoria na experiência do doador**, por meio da oferta de item de reconhecimento simbólico, promovendo maior satisfação e fidelização do público atendido;
- **Aumento da efetividade das campanhas**, com utilização de estratégia simples, de baixo custo e comprovada aceitação, potencializando os resultados das ações de mobilização;
- **Padronização dos itens distribuídos**, garantindo uniformidade, qualidade e segurança alimentar dos produtos ofertados;
- **Racionalização dos recursos públicos**, mediante a escolha de solução com melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Facilidade operacional na execução da ação**, considerando a simplicidade logística da solução, que não demanda estrutura adicional para armazenamento ou distribuição.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua de maneira direta para o alcance dos objetivos institucionais da Fundação Hemominas, especialmente no que se refere à manutenção e ampliação dos estoques de sangue, em atendimento ao interesse público.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para a adequada implementação da solução escolhida, deverão ser adotadas as seguintes providências por parte da Fundação Hemominas:

- Submeter o ETP à autoridade competente para aprovação, garantindo que todos os aspectos técnicos e econômicos foram considerados e validados.
- Desenvolver o Termo de Referência detalhando todas as especificações técnicas, critérios de qualidade, condições contratuais e requisitos necessários para a contratação dos lanches. Este documento servirá como base para a abertura do processo licitatório.
- Conduzir uma pesquisa de mercado abrangente para identificar os preços praticados pelos fornecedores e garantir que as propostas recebidas estejam dentro dos parâmetros de mercado. A pesquisa deve considerar a qualidade dos produtos e a capacidade dos fornecedores de atender às especificações do TR.
- Iniciar o processo licitatório conforme as normas e regulamentos vigentes, assegurando a transparência e a competitividade do processo. Publicar o edital de licitação, convidando potenciais fornecedores a apresentarem suas propostas.
- Após a análise das propostas recebidas, homologar e adjudicar o processo licitatório ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando preço, qualidade e capacidade de atendimento.
- Definição do local de entrega e logística de distribuição interna, assegurando o adequado armazenamento dos produtos até sua utilização;
- Adoção de procedimentos de recebimento e conferência, com verificação das condições de qualidade, validade e conformidade dos produtos entregues;
- Planejamento da distribuição dos bombons, de acordo com as ações institucionais previstas, garantindo o uso eficiente dos itens adquiridos;
- Observância das normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento e manuseio de alimentos, conforme diretrizes da Agência Nacional de Vigilância

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Fundação Hemominas está comprometida com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. Ao identificar os possíveis impactos ambientais, adota medidas eficazes de mitigação, buscando minimizar o impacto no meio ambiente e promover práticas sustentáveis em todas as nossas atividades. Essas ações não apenas protegem o meio ambiente, mas também reforçam nosso compromisso com a saúde pública e a responsabilidade social.

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere ao fornecimento de bombons industrializados, com utilização pontual e para consumo imediato. Não há geração de resíduos perigosos ou que demandem tratamento especializado, sendo os impactos considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis, e em quantitativos limitados, destinados a ações institucionais específicas.

Os principais impactos ambientais associados à solução estão relacionados à **geração de resíduos sólidos**, especialmente provenientes das embalagens primárias (invólucros individuais) e secundárias (caixas), após o consumo dos produtos.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- **Preferência, sempre que possível, por produtos com embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental**, sem prejuízo da competitividade do certame;
- **Conscientização dos envolvidos quanto ao descarte adequado**, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da ação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de bombons industrializados, é **viável, adequada e necessária** para o atendimento da demanda da Fundação Hemominas.

A solução escolhida mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a ampla disponibilidade no mercado, a padronização dos produtos, a facilidade logística e a adequada relação custo-benefício, além de atender plenamente aos requisitos definidos para a contratação. Verificou-se, ainda, que a solução não apresenta complexidade relevante, não demanda adequações estruturais por parte da Administração e possui impactos ambientais reduzidos, os quais são passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos.

A contratação está alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais de incentivo à doação voluntária de sangue, com potencial impacto positivo na manutenção e ampliação dos estoques da Fundação Hemominas.

A aprovação deste ETP e a subsequente implementação das providências recomendadas garantirão que a Fundação Hemominas continue a desempenhar seu papel na promoção da saúde pública, incentivando a doação voluntária de sangue.

ASSINATURAS:

O ETP deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação (responsável pela elaboração) e pela autoridade competente (responsável pela aprovação), nos termos do art. 5º, caput, da Resolução Seplag nº 115, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Maria Campos Lucena, Responsável de Equipe**, em 27/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Prezotti Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Sousa Pereira Trancoso, Gerente**, em 30/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geison Lasmar, Empregado (a)**, em 13/05/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138225838** e o código CRC **BAE7E698**.